



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 220,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 43ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

I - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 103, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - Aprova o EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 01/2025 - Seleção de Coordenadores de Área para o Programa de Tutoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB; Considerando o atendimento à RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 29, de 27 de agosto de 2024 que regulamenta o Programa de Tutoria de Ensino e à RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 02, de 06 de maio de 2021, alterada pela Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB nº. 19, de 07 de maio de 2024, que regulamenta as atividades esporádicas docentes e o recebimento de bolsas institucionais da própria UFOB; Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira manifestada por meio da DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 1 / 2025 – NPO, de 07 de Janeiro de 2025, assinada pelo Reitor em exercício, Antonio Oliveira de Souza; Considerando os prazos de realização do processo seletivo para vigência das bolsas; Considerando o Parecer do Conselheiro Neilton dos Reis Goularth, emitido em 20 de janeiro de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; Considerando o atendimento às “Recomendações de Ajustes” constantes no Parecer; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.000064/2025-01;

II - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 104, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2024 - Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação - PBP/MEC – Indígenas e Quilombolas; Considerando a necessidade de adequação que visa assegurar a conformidade, transparência e gestão eficiente do Edital em relação à legislação vigente, em especial à PORTARIA MEC Nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, bem como atender às recomendações da Coordenadoria de Relações Estudantis e Serviços Digitais vinculada ao Ministério da Educação; Considerando o objetivo de garantir uma aplicação justa e eficiente dos recursos públicos, alinhando as disposições do Edital às normas atuais; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.005619/2024-12;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

III - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 105, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA; Considerando a necessidade de correção por incongruências nas citações de subitens inexistentes no Edital e de prazos conflitantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.000064/2025-01;

IV - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 106, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 08/2024 – Seleção de estudantes de Bolsistas e Não Bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET; Considerando a necessidade de correção por incongruências nas citações de subitens que versam sobre o preenchimento das vagas; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.011540/2024-21;

V - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.2 da Graduação, no item: Avaliação Curricular e Colação de Grau - Período para colação de grau e encaminhamento das atas a CRED/SA; Considerando pedido do Cerimonial da Reitoria visto que as alterações na agenda acadêmica para o semestre 2024.2 impactaram na resolução de processos, tanto do Cerimonial, quanto da Secretaria Acadêmica, que se referem à colação de grau; Considerando o tempo necessário para a Secretaria Acadêmica realizar a finalização dos processos de conclusão de curso; Considerando o tempo disponível à Reitoria para realizar as cerimônias de colação de grau; Considerando o atendimento à PORTARIA UFOB Nº 550, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, que Regulamenta a Colação de Grau em Cerimônia Oficial, Colação em Gabinete, Colação Antecipada e emissão de 1ª Via de Diploma para os cursos de graduação; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.011427/2023-64;

VI - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 108, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.2 da Pós-Graduação, no item: Seleção para os cursos e programas de Pós-Graduação – Divulgação dos Resultados – Após recursos; Considerando a necessidade de ajustar o fluxo de procedimentos dos editais de seleção dos cursos de especialização às ações previstas na Agenda Acadêmica da Pós-Graduação para o semestre 2024.2, pelos colegiados dos cursos, visando ao ingresso dos estudantes em 2025.1; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.011429/2023-53;

VII - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 109, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2025.1 da Pós-Graduação, no item: Seleção para os cursos e programas de Pós-Graduação – Encaminhar a documentação dos estudantes aprovados para cadastro da matrícula institucional à Secretaria Acadêmica; Considerando a necessidade correção de erro material quanto ao prazo para as coordenações dos cursos de pós-graduação enviarem os documentos à CADE/SA para o cadastro da matrícula institucional dos aprovados nos cursos e programas para o semestre 2025.1; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010695/2024-40;

VIII - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – Aprova o EDITAL Nº 06/2025 - PROPGP/UFOB - CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU DA UFOB;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Considerando a necessidade de atender aos programas, os quais estão com processos de seleção em curso e conseguir realizar os procedimentos de heteroidentificação a tempo de permitir a matrícula dos estudantes no período da agenda acadêmica da pós-graduação para o semestre 2025.1; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.001478/2025-40.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 20 fevereiro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
Vice-Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas